

ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA COM GRUPO EDUCATIVO

Priscila Ferraz Dias Barcelos (CEIP Dom Bosco – SEDS)

Irani Kaiser de Souza (CEIP Dom Bosco – SEDS)

A criminalidade e a violência urbana praticada por adolescentes têm sido objeto de discussão na atualidade. O Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002) aborda a violência como um problema de saúde pública. Nesse sentido, é imprescindível o enfoque prioritário da promoção de saúde nas políticas do socioeducativo destinadas ao adolescente autor de ato infracional.

O adolescente atravessa um período da vida com modificações corporais, construção de identidade e definição de papéis sociais que permitirão a inserção na vida adulta. Assim, o adolescente busca experimentar incessantemente diferentes maneiras de viver, podendo por vezes praticar atos violentos (MELLO, 2006).

O ECA assegura os direitos fundamentais ao adolescente autor de ato infracional. Ato infracional é descrito no art. 103 do ECA (Brasil, 1990) como conduta descrita como crime ou contravenção penal no Código Penal e por isso, o adolescente é responsabilizado por meio de medidas socioeducativas, que vão desde advertência até internação (art.112, Brasil,1990). O adolescente que se encontra em privação da liberdade (internação) deve ser acompanhado por estabelecimento educacional e assistido por programa pedagógico pautado na cidadania, convivência comunitária e familiar, escolarização, profissionalização, saúde e inclusão produtiva (SINASE, 2006).

As instituições executoras da medida de internação aparecem como espaço privilegiado no trabalho educativo em saúde integrando a promoção à saúde com a implantação de ações com foco na qualidade de vida e saúde das populações. Dessa forma, a promoção de saúde se referencia no conceito ampliado de saúde e está relacionada a todas as práticas e condutas que visam aumentar a saúde, o bem-estar geral e a qualidade de vida dos indivíduos (WHO - World Health Organization, 1996).

Diante deste cenário, foi criado em 2010 a intervenção grupal “Espaço pra Desembolar” sob a coordenação da Psicologia em uma unidade socioeducativa de internação que atende adolescentes em situação de privação de liberdade provisória

aguardando decisão judicial por um período máximo de 45 dias. Nesse tempo, somente a liberdade é suspensa e os demais direitos fundamentais são garantidos.

O “Espaço pra Desembolar” acontece semanalmente, com a participação em média de 7 (sete) jovens por grupo, com duração de uma hora. O objetivo do grupo é oferecer um espaço coletivo em que os adolescentes possam compartilhar suas vivências e saberes construídos, tais como: saber sobre o ato que gerou a intervenção da lei e saber sobre sua própria história, para que a partir disso possam apropriar-se de suas próprias vidas responsabilizando-se por seus desejos e escolhas. Nota-se que muitos adolescentes trazem uma questão significativa no seu posicionamento no mundo, vez que a realidade impera a pobreza e a miséria. E para a maioria desses jovens é a criminalidade que lhes confere um lugar perante a sociedade.

O termo desembolar é usado no cotidiano pelos adolescentes e remete ao ato de conversar sobre algo com vistas a sua resolução, no dizer de um adolescente “tem que ter desembolo”. Além disso, expressa também uma forma de resolução de conflitos. Pensando neste significado, o grupo iniciou-se de forma livre, sem uma temática definida previamente, pois não se tinha objetivo de ser um grupo apenas informativo, e sim em constituir um espaço aberto para “desembolar”.

As experiências desse trabalho com os adolescentes têm apontado o interesse desses sujeitos pelas músicas. E por isso, a coordenação tem utilizado nos encontros com o intuito de fomentar as discussões grupais. A seleção das músicas acontece de forma negociada no grupo, onde os adolescentes sugerem as letras de música. E de forma espontânea, no transcorrer desta atividade, surgem os temas problematizadores do grupo.

Os temas que permearam o trabalho ao longo desses anos foram: criminalidade, questões sociais, sexualidade, adolescência, medida socioeducativa, Estatuto da Criança e do Adolescente, violência geral e contra a mulher, traição, virilidade, paternidade, drogas e outros.

No contato com esses jovens, é possível conhecer as suas realidades e expressar os seus sentimentos, desejos, interpretações, valores, enfim, o significado que a vida tem para esses sujeitos.

Nesse sentido, a metodologia de intervenção grupal é estabelecida como uma prática que, a partir do modelo biopsicossocial, da promoção à saúde e somada aos referenciais de Paulo Freire na educação libertadora (1992), a conscientização e problematização aparece como elemento central no trabalho grupal.

O “Espaço pra Desembolar” é uma atividade marcada por um percurso de diálogo, escuta, provocações do pensar, conscientização pelos atos praticados, permitindo, assim, aos adolescentes uma posição educativa direcionada à transformação contínua das condições de vida.

A ação participativa e dialógica é essencial no enfrentamento da violência e das adversidades presentes no cotidiano desses jovens, bem como na promoção de saúde e prevenção da violência no contexto socioeducativo. As experiências grupais surgem da interação dos adolescentes entre si alicerçadas pelo diálogo cuja palavra é carregada de sentido, possibilitando-lhes construir novas respostas diante dos impasses da adolescência, das condições socioeconômicas e de suas questões mais singulares que o leva a atuação infracional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº. 8.069, 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.

BRASIL. **Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Portals/0/Legislacao/Sinase.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2011.

FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MELLO, S.L. A violência urbana e a exclusão de jovens. In: SAWAIA, B.(org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 6.ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

OMS- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial Violência e Saúde**. Genebra: 2002. Disponível em:< <http://www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/0329.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2011.

WHO – World Health Organization. Carta de Ottawa. In: Ministério da Saúde/FIOCRUZ. Promoção da Saúde: Cartas de Ottawa, Adelaide, Sundsvall e Santa Fé de Bogotá. Ministério da Saúde/IEC, Brasília, 1996.